AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

EMENDA ADITIVA INDIVIDUAL Nº _____/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 072/2023

Autor: Ver. Dr. Tandick Resende de Moraes Júnior

Insere nova meta e prioridade ao Anexo I do Projeto de Lei nº 072/2023 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ilhéus, para o exercício financeiro de 2024 e determina outras providências.

Art. 1° Fica aditivada a seguinte ação de que trata a Ementa:

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

Unidade: 17001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Código: XXXXXXX

Especificação: Adição de ondulações transversais na Rua Esperanto Perolato, de acordo com todos os padrões técnicos previstos em lei.

Operação especial: 0,00

Atividade: 0,00

Projeto: 50.000,00

Total Fixado: 50.000,00

Art. 2° Para fazer face a despesa definida no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a alterar os valores constantes na seguinte ação do Anexo VI:

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

Unidade: 17001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Código: 15.000.000.0.000

Especificação: URBANISMO

Art. 3° Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a realizar as adequações necessárias nos demais Anexos da presente lei.

JUSTIFICAÇÃO

É consabido que as ondulações transversais em regra são defesas pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), o qual excepciona sua utilização para casos especiais a serem definidos pelos órgãos e entidades competentes, seguindo padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN, inteligência do art. 94, parágrafo único do CTB.

Destarte, o ente municipal tem a obrigação de verificar a necessidade da instalação de ondulações transversais, bem como da sinalização destas, por meio dos órgãos de trânsito, que expedirão autorização expressa após realização de estudo técnico. A rua esperanto Perolato, objeto da presente demanda, possui quebra molas improvisados pela população, que sentiram a necessidade de intervir na situação, dada a velocidade em que os carros estavam transitando na rua, o que torna premente a inserção da presente emenda ao referido projeto de lei.

Nestes termos, espera atendimento.
Gabinete do vereador Tandick Resende, Ilhéus, 27 de novembro de 2023.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR, Vereador